



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA N.º 13 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Universitário, realizada no dia 27 de setembro de 2011, às 8 horas e 30 minutos, na sala “Prof. Ayrton Roberto de Oliveira”.

1 Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, às oito horas e trinta
2 minutos, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário,
3 convocado por meio do Ofício Circular n.º 13/CUn/2011, com a presença dos Senhores
4 Conselheiros: Carlos Alberto Justo da Silva, Yara Maria Rauh Müller, Maria das Dores
5 Daros, Débora Peres de Menezes, Maria de Lourdes Alves Borges, Alexandre Marino Costa,
6 Flávio da Cruz, Luis Carlos Cancellier Olivo, Fábio Luiz Lopes da Silva, Arício Treitinger,
7 Francine Lima Gelbcke, Edegar Andreatta, Marília Teresinha Sangoi Padilha, Edison da
8 Rosa, Wellington Longuini Repette, Tarciso Antonio Grandi, Mércles Thadeu Moretti, Sonia
9 Gonçalves Carobrez, Aldaléa Sprada Tavares, Roselane Neckel, Nazareno José de Campos,
10 Wilson Schmidt, Carlos Alberto Marques, Adir Valdemar Garcia, Nelson Casarotto Filho,
11 Sayonara de Fátima Barbosa, Pedro Luiz Manique Barreto, Suze Scalcon, Edson Roberto de
12 Pieri, Iolanda da Cruz Vieira, Flávio Rubens Lapolli, Fernando Diefenthaeler, Luiz Otávio
13 Pimentel, Alessandra Tagliari Caetano da Silva, Edilson da Silva, Otávio Pereira, Miguel
14 Arcângelo Broering, Gerson Rabelo Napoleão, Júlio Eduardo Ornelas Silva, Edwilson
15 Ribeiro, João Paulo Silvestre, Murilo Rodrigues da Rosa, Arland Tassio de Bruchard Costa,
16 Sérgio Luis Schlatter Junior, Igor de Barros Ferreira Dias e Leonardo de Lara Cardoso, sob a
17 Presidência do Professor Alvaro Toubes Prata, Reitor da Universidade Federal de Santa
18 Catarina. Havendo número legal, a Presidência cumprimentou todos e deu início à sessão. Ato
19 contínuo, justificou a ausência dos Conselheiros Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira,
20 Natalino Uggioni, Ricardo José Araújo de Oliveira, Rodrigo da Silveira Vasconcelos e
21 Giordano de Azevedo. Em seguida, submeteu à apreciação a ordem do dia. O Conselheiro
22 Sérgio Luis Schlatter Junior solicitou o agendamento de uma sessão extraordinária para tratar
23 do assunto da expansão desta Instituição em Blumenau, o pedido justificou-se pela
24 importância em tratar do tema, visto que, segundo o Conselheiro, a Fundação Universidade
25 Regional de Blumenau (FURB) já o discutiu em seu Conselho Superior. O Conselheiro
26 Edwilson Ribeiro solicitou que este Conselho se manifestasse sobre a participação da ANDES
27 na Comissão Eleitoral. A Presidência respondeu dizendo que o assunto seria tratado em
28 informes gerais. O Conselheiro Fábio Lopes solicitou, também, o agendamento de uma sessão
29 especial para discutir a mudança do Art. 36 do Estatuto da UFSC. Justificou que fez o pedido
30 à luz do Parecer n.º 461/WB/PG/2011, no qual o Procurador Federal Dr. Walter Backes
31 afirma haver um conflito entre a lei maior e o Art. 36 do Estatuto da UFSC, recomendando a
32 correção deste último. A Presidência, em relação a esse último assunto, informou que havia
33 convidado e estava presente à sessão o Procurador-Chefe Dr. Nilto Parma, para prestar
34 esclarecimentos sobre o tema. Acrescentou ainda que a situação, sob seu ponto de vista, é
35 absolutamente normal, não havendo ilegalidade alguma. Após ampla discussão sobre o
36 assunto, a Presidência o encaminhou para votação, atendendo a solicitação do Conselheiro
37 Carlos Alberto Marques, segundo o artigo 8º do Regimento do CUn. O Conselho
38 Universitário decidiu, por maioria, (19 contrários e 21 favoráveis), pelo não agendamento de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

39 uma sessão extraordinária para discutir a “Situação Funcional do Vice-Reitor” e decidiu-se
40 consequentemente, por ouvir os esclarecimentos do Procurador-Chefe; sendo assim, a
41 Presidência passou a palavra ao Dr. Nilto Parma, o qual salientou que não há impropriedade
42 de ordem legal ou moral na situação de vice-reitor do Professor Carlos Alberto Justo da Silva.
43 Explicou que a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no parágrafo 1.º do artigo 19,
44 dispõe que o cargo em comissão, incluindo o de Vice-Reitor, deverá ser exercido em regime
45 de tempo integral, e que o Estatuto da UFSC, por sua vez, expressa no parágrafo 2.º do artigo
46 36 que “O Vice-Reitor exercerá o cargo em regime de dedicação exclusiva”. Nesse sentido,
47 ressaltou que os regimes de trabalho são distintos e não se confundem. Concluiu dizendo que
48 tem certeza absoluta da regularidade da situação do Vice-Reitor e que embora em grau
49 hierarquicamente inferior, o Estatuto da Instituição não contraria a Lei, mas sim exige mais. O
50 Procurador-Chefe, por fim, colocou-se à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas futuras.
51 Em discussão, O Conselheiro Carlos Alberto Marques então perguntou ao Senhor Procurador
52 “se ele estaria afirmando que o Professor Paraná, ao ser cedido pelo Inamps em 2007 –
53 conforme ato publicado no DOU em 13/06/2007 nominado em nota por ele emitida – havia
54 regularizado sua situação, uma vez que, daí em diante, podia dedicar-se exclusivamente ao
55 cargo de vice-reitor? E se isso significava que, antes disso, o Professor Paraná havia ocupado
56 os cargos de diretor do HU e do CCS sem estar cedido, isto é, irregularmente?”. Perguntas
57 que foram então respondidas pelo Senhor Procurador. O Conselheiro Fábio Lopes da Silva
58 dirigiu ao Senhor Procurador o seguinte questionamento: “O Senhor Procurador afirma que
59 não há problema algum no parecer exarado pelo Dr. Backes? Ocorre que as conclusões a que
60 o Senhor chega são opostas às que ele, no Parecer, formula. Tenho dificuldade de
61 compreender como duas posições antagônicas podem ser compatíveis”. Em seguida, a
62 Presidência deu continuidade à sessão colocando em votação a solicitação do Conselheiro
63 Sérgio Luis Schlatter Junior. O Conselho Universitário deliberou por maioria pelo não
64 agendamento de sessão extraordinária para discutir a expansão da UFSC com a
65 implementação de um Campus na FURB; entretanto, a Presidência informou que o assunto
66 será discutido neste Conselho em pauta de sessão ordinária. Na sequência, a Presidência
67 colocou em votação a ordem do dia. Não havendo outras manifestações, deu continuidade à
68 sessão sendo relatados os seguintes pontos de pauta. 1. Apreciação e aprovação da ata da
69 sessão extraordinária realizada em 13 de setembro de 2011. O documento foi aprovado por
70 unanimidade. 2. Processo n.º 23080.034484/2011-12 - Viagem do Reitor ao exterior para
71 participar do Evento Europalia.Brasil a ser realizado em Bruxelas – Bélgica. O Conselho
72 Universitário aprovou por unanimidade o Parecer n.º 16/CUn/2011, do Conselheiro Relator
73 Ricardo José Araújo de Oliveira, nesta sessão representado pelo Conselheiro Alexandre
74 Marino Costa, pela aprovação da solicitação de afastamento do País do Magnífico Reitor. 3.
75 Processo n.º 23080.020670/2011-66 - Análise e aprovação da Minuta de Resolução que
76 dispõe sobre as normas que regulamentam as relações entre a Universidade Federal de Santa
77 Catarina e as suas Fundações de Apoio. A Presidência passou a palavra ao Conselheiro Luis
78 Carlos Cancellier de Olivo, o qual fez a leitura do Parecer em nome da Conselheira Relatora
79 Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira. Em seguida, a Presidência passou a palavra ao
80 Professor Mário Jorge Campagnolo, o qual, por meio de projeção, fez breve apresentação
81 sobre o assunto. Em discussão, o Conselheiro Sérgio Luis Schlatter Junior sugeriu que a carga
82 horária dos docentes envolvidos em projetos fosse inserida no Planejamento e
83 Acompanhamento e Atividades Docentes (PAAD) e também que no parágrafo 4.º do artigo 10
84 fossem descritas as categorias sobre “pessoas vinculadas à UFSC”. A Conselheira Roselane
85 Neckel, devido à importância do assunto, que estabelece os critérios de relacionamento entre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

86 esta Instituição e as Fundações de Apoio, solicitou que o artigo 11 e seus parágrafos fossem
87 revisados pela Procuradoria Federal, visto que, sob seu ponto de vista, está se estabelecendo
88 uma renúncia de receita pública. O Conselheiro Wellington Longuini Repette solicitou que no
89 parágrafo 7.º do Artigo 5.º fossem especificados os materiais e equipamentos adquiridos e
90 comentou que deve se ter cuidado em vincular uma resolução normativa a outras que ainda
91 serão aprovadas. Em votação, o Conselho Universitário aprovou por unanimidade o Parecer
92 n.º 17/CUn/2011, da Conselheira Relatora Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, pela
93 aprovação da Minuta de Resolução que dispõe sobre as normas que regulamentam as relações
94 entre a Universidade Federal de Santa Catarina e as suas fundações de apoio, com as
95 seguintes alterações: Parágrafo 7.º, Artigo 5.º - inclusão da palavra “permanentes” – nova
96 redação: “Os materiais e equipamentos permanentes adquiridos com recursos previstos em
97 projetos, tal como definidos no *caput* deste artigo, serão registrados no Departamento de
98 Gestão Patrimonial da UFSC como bem próprio ou de terceiros, recebidos em comodato,
99 cessão ou depósito, conforme definido no projeto, observados os procedimentos previstos em
100 normas internas da UFSC que disciplinem matéria patrimonial”. Parágrafo 5.º, Artigo 10 –
101 inclusão da sentença “conforme legislação pertinente” – nova redação: “Os projetos de ensino
102 com a gestão financeira atribuída à fundação de apoio devem ter a participação de no mínimo
103 4/5(quatro quintos) de pessoas vinculadas à UFSC, conforme legislação pertinente, com
104 exceção de projetos multi-institucionais, cuja participação poderá ser alcançada por meio da
105 soma de participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas”; Parágrafo 4.º, Artigo
106 14 – inclusão da sentença “demais normas pertinentes” – nova redação: “A participação do
107 servidor deve atender à legislação prevista para o corpo docente ou técnico-administrativo da
108 UFSC, representadas pelas Resoluções Normativas n.º 009/CUn/2006, n.º 03/CUn/2009 e
109 demais normas pertinentes”. Artigo 16, *caput* – inclusão da sentença: “devidamente
110 aprovados conforme legislação pertinente da UFSC” – nova redação: “As bolsas de que trata
111 o Art. 15 deverão estar associadas a projetos de ensino, pesquisa ou ações de extensão
112 devidamente aprovados conforme legislação pertinente da UFSC”. Em informes gerais, a
113 Presidência comentou que os servidores técnico-administrativos retomaram as atividades, mas
114 que, no entanto, não cessaram as negociações com o governo federal. A Conselheira Débora
115 Peres de Menezes comentou os recursos recebidos pela Instituição, por meio do CT-Infra no
116 valor de 9.631.610,00 (nove milhões, seiscentos e trinta e um mil e seiscentos e dez reais). A
117 Conselheira Maria de Lourdes Alves Borges convidou todos para participar do Seminário de
118 Cultura que acontece na data de hoje, vinte e sete de setembro a partir das quatorze horas. O
119 Conselheiro João Paulo Silvestre convidou todos para participar do UFSCstock, cuja
120 programação encontra-se no endereço www.dce.ufsc.br. O Conselheiro Leonardo de Lara
121 Cardoso em conjunto com a Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Jouhanna do Carmo
122 Menegaz deram informes sobre os trabalhos da citada Comissão. A situação de participação
123 do ANDES na Comissão não foi aprovada. Devido ao adiantado da hora, os itens quatro e
124 cinco da pauta foram adiados para a próxima sessão. Ato contínuo, a Presidência deu por
125 encerrada a Sessão, da qual, para constar, eu, Kátia Denise Moreira, Secretária Executiva dos
126 Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo
127 Senhor Presidente e demais Conselheiros, estando a gravação integral da Sessão à disposição
128 em meio digital. Florianópolis, 6 de setembro de 2011.